



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº:04/2023

"Dispõe sobre a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências".

Eu Luiza Santi, Presidenta da Câmara de vereadores de Nova Roma do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faço que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art1º. Fica aprovada a prestação de contas administradores do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2017, Processo nº: 005053-02.00/17-8, de acordo com o Parecer nº:20.221 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: O Parecer e o respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Roma do Sul, 01 de Novembro de 2023.

Luiza Santi

Presidenta do Legislativo